

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 863, DE 29 DE MARÇO DE 2023

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003975/2020-37, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG140, de 224,82 kW cada, totalizando 31.474,80 kW de capacidade instalada, da UFV Futura 7, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.BA.037485-7.01, localizada no município de Juazeiro no estado da Bahia, de titularidade da SPE Futura 2 Geração e Comercialização de Energia Solar S.A., para início da operação em teste a partir de 30 de março de 2023.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA